

EDITAL DE ABERTURA DO “PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS” - BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as boas práticas desenvolvidas por servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PJMA) que contribuem para o aumento da produtividade e para o alcance das metas institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento e de promoção das boas práticas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a oportunidade de troca de experiências e de conhecimentos das boas práticas utilizadas nas unidades judiciais e administrativas do PJMA;

CONSIDERANDO que o Ciclo 2021-2026 do Planejamento Estratégico, aprovado pela RESOL-GP-442021, de 24 junho de 2021, contempla como um dos objetivos estratégicos a necessidade de aperfeiçoar políticas e práticas de reconhecimento e de benefícios para fomentar o desenvolvimento das competências e impulsionar o desempenho dos servidores e servidoras, dos magistrados e magistradas;

CONSIDERANDO que o Ciclo 2021-2026 do Planejamento Estratégico, aprovado pela RESOL-GP-442021, estabelece como um dos objetivos estratégicos o fomento à inovação e à agilidade no PJMA

CONSIDERANDO a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PJMA) que consiste em uma apresentação curta e objetiva sobre iniciativas inovadoras bem-sucedidas, propostas e desenvolvidas por servidores e servidoras do PJMA, visando ao aumento da produtividade e ao alcance das metas institucionais.

Parágrafo único. O PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS tem por objetivo fortalecer as iniciativas de melhoria da prestação jurisdicional desenvolvidas por servidores e servidoras do PJMA, promovendo o compartilhamento das ideias inovadoras e a disseminação da cultura de inovação no Poder Judiciário, além de reconhecer e de valorizar a atuação dos servidores e servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).

Art. 2º Para fins deste edital, consideram-se:

I. Boas Práticas: Abordagem, método, técnica ou processo que busquem alcançar resultados positivos, minimizar riscos, melhorar a efetividade nas atividades do TJMA

II. Proposta Inovadora: ideia criativa que busca solucionar um problema externo ou interno, melhorar um processo existente ou agregar valor, impactando positivamente a prestação de serviços jurisdicionais.

III. Práticas Similares: ideias, métodos ou estratégias aplicadas com sucesso em situações semelhantes em outra unidade ou órgão.

IV. Unidades de Trabalho: unidades da estrutura organizacional do TJMA que possuem grupo de atividades inter-relacionadas e que buscam atingir um objetivo específico. As unidades classificam-se em administrativas e judiciais.

Art. 3º As Boas Práticas poderão ser apresentadas nas seguintes áreas temáticas:

I. Gestão Processual

II. Desburocratização

III. Produtividade

IV. Conciliação e Mediação

V. Transparência

VI. Gestão Administrativa

VII. Planejamento e Gestão Estratégica

VIII. Clima Organizacional

IX. Qualidade

X. Tecnologia da Informação e Comunicação

XI. Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas

XII. Violência Doméstica

XIII. Acesso à Justiça

XIV. Sustentabilidade e Meio Ambiente

XV. Acessibilidade

XVI. Combate ao Assédio e Discriminação

XVII. Infância e Juventude

XVIII. Povos e Comunidades Tradicionais

XIX. Justiça e Cidadania

XX. Saúde

XXI. Outro temas correlatos

DAS ETAPAS

Art. 4º O PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS do PJMA ocorrerá em três etapas:

§ 1º Na 1ª Etapa, o servidor e a servidora que tiverem desenvolvido prática exitosa inscreverão sua proposta

§ 2º Na 2ª Etapa, a Comissão Julgadora selecionará as boas práticas que atendam aos critérios de seleção estabelecidos.

§ 3º Na 3ª Etapa, as boas práticas selecionadas serão apresentadas em PITCH on-line realizado pelo Laboratório Toada Lab e pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

§ 4º Na 4ª Etapa, os participantes espectadores do Programa votarão nas práticas apresentadas, escolhendo as três melhores práticas, que receberão reconhecimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 16 de outubro de 2023, via internet, por meio de preenchimento de formulário apropriado, disponível no link <https://forms.gle/PaKtXAcwAj2sCc2E8>, o qual poderá também ser acessado via QR Code disponível nos meios de comunicação do PJMA.

§ 1º No ato da inscrição, deverão ser preenchidos/assinados os seguintes campos:

I. Área Temática

II. Identificação do/da Proponente (Matrícula e Cargo)

III. Identificação de Demais Participantes, se houver

IV. Título

V. Alinhamento Estratégico

VI. ODS relacionado

VII. Informar se a prática foi desenvolvida com base em uma já existente, realizada em outra unidade ou órgão do sistema de justiça e, em caso positivo, informar a origem da prática

VIII. Resumo sobre a Iniciativa

IX. Problema a ser Resolvido

X. Solução Desenvolvida (mostrar as principais características da solução, funcionalidades, inovações e diferenciações)

XI. Público-Alvo

XII. Metodologia: descrever os procedimentos adotados e as interações vivenciadas

XIII. Dificuldades encontradas

XIV. Parceiros: listar os parceiros, caso haja

XV. Recursos Utilizados: orçamento, equipamentos, sistemas, dentre outros

XVI. Resultados e Benefícios Alcançados com a adoção da prática

XVII. Outros pontos adicionais que julgar relevante

XVIII. Anexar Comprovação de Realização (documentos, e-mails, fotos, vídeos, depoimentos de terceiros, etc).

§ 2º Para garantir a imparcialidade, no momento da inscrição, não poderá haver nenhuma forma de identificação dos/das proponentes ou da unidade de lotação, tampouco nos arquivos que serão anexados.

§ 3º Cada servidor ou servidora poderá inscrever somente uma prática, que obedeça aos critérios de envio consignados no formulário de inscrição.

§ 4º A iniciativa deverá apresentar resultados, não sendo aceitas, ideias, sugestões, estudos ou projetos dos quais não seja possível comprovar aplicabilidade e resultado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

Art. 6º A seleção das propostas avaliará os critérios de:

I. Alinhamento com os objetivos do Planejamento Estratégico do TJMA

II. Clareza na apresentação

III. Apresentação de evidências de seu resultado prático

IV. Efetividade

V. Inovação

VI. Potencial de replicação

VII. Alcance Social

DA APRESENTAÇÃO ORAL DA PRÁTICA

Art. 7º A apresentação da prática será realizada on-line por meio da plataforma Zoom, tendo cada participante o tempo de 5 min para expor suas ideias.

Parágrafo único. A apresentação deverá adotar o template disponível no link <https://docs.google.com/presentation/d/1WLy9AevvsiYU0vT2E2h9eOK85VXMySEqZ1wISliBhvA/edit?usp=sharing>

DA VOTAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS

Art. 8º Quem participar do PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS como ouvinte votará nas iniciativas apresentadas por meio de link a ser disponibilizado no dia da apresentação.

§ 1º Cada participante poderá votar apenas uma vez.

§ 2º As opções de voto serão:

a) Nota 4: Achei muito bom e pode ser adotada em outra unidade, após ter sido compartilhada;

b) Nota 3: Gostei, porém precisa de melhorias e/ou pode ser adotada parcialmente em outra unidade;

c) Nota 2: Já adoto essa prática na minha unidade; e

d) Nota 1: Acredito que precisa ser revisada e/ou não pretendo adotá-la em minha unidade.

Art. 9º As boas práticas, classificadas dentre as três melhores, receberão Certificado de Reconhecimento de Boas Práticas - Práticas Cinco Estrelas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e gerarão pontos para a participação no Programa MERITUS, bem como anotação nos assentos funcionais do servidor ou da servidora.

Art. 10 Os vencedores e as vencedoras do certame, considerando a ordem de classificação em 1º, 2º e 3º lugares, serão conhecidos após o evento.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 A Comissão Julgadora será composta por:

I. Juiz Coordenador ou Juíza Coordenadora do Toada Lab, ou representante indicado;

II. 3 laboratoristas do Toada Lab;

III. 1 representante da DRH

IV. 1 Representante da Assessoria de Gestão Estratégica

V. 1 Representante da Corregedoria Geral de Justiça

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Quem participar do PROGRAMA PRÁTICAS 5 ESTRELAS de Boas Práticas do PJMA autorizará a veiculação de seu nome e imagem, bem como permitirá à organização do Programa, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização, a divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, websites, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais, dentre outros.

Art. 13 Os autores e as autoras das práticas que forem selecionadas neste PITCH concordarão automaticamente em disponibilizá-

las ao PJMA, na íntegra e de modo não oneroso.

Art. 14 Os interessados e as interessadas declararão que seus trabalhos não constituirão reprodução ou uso não autorizado, tampouco plágio de espécie alguma e que serão os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros a respeito da autoria, da titularidade ou dos direitos autorais.

Art. 15 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora

Art. 16 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I
CRONOGRAMA DAS AÇÕES

MOVIMENTAÇÃO	DATA
Período de Inscrições	10 a 16/10/2023
Avaliação da Comissão Julgadora	17 a 23/10/2023
Divulgação das Boas Práticas	23/10/2023
1º PITCH do PROGRAMA PRÁTICAS CINCO ESTRELAS	26/10/2023

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA
Coordenador da Secretaria Judicial Única Digital da Fazenda Pública
Gabinete do Juiz Auxiliar Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa
Matrícula 93872

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/10/2023 13:03 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/10/2023 15:27 (FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

185/2023	11/10/2023 às 15:35	13/10/2023
----------	---------------------	------------